

LEI Nº 3.084/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir o imóvel abaixo identificado pela matrícula nº 11.030, de propriedade de Imelda Weiss, Theresinha Ely e Inácio Heck, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel com superfície de 523,00m² (quinhentos e vinte e três metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob o nº 11.030, de propriedade de Imelda Weiss, Theresinha Ely e Inácio Heck, situado na Rua Almiro Hendges, Bairro São Caetano, Quadra B, Lote 07, Arroio do Meio, RS, pelo valor de R\$ 18.305,00 (dezoito mil, trezentos e cinco reais).

Art. 2º - O lote acima referido será destinado a implantação de área de lazer.

Art. 3º - Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei é aberto um crédito adicional no valor de R\$ 18.305,00 (dezoito mil, trezentos e cinco reais), na atividade: 2.061, elemento de despesa 4.4.90.61.00.000000 – 349.

Art. 4º – Para cobertura de despesa gerada no artigo terceiro é indicado o Superávit do Exercício Financeiro de 2011.

Art. 5º – Fica também o Poder Executivo autorizado a custear as despesas com a escrituração do imóvel.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 04
de maio de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração